

Projeto de Lei nº 2036, de 2020

Iniciativa: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)

Ementa:

Veda, a partido político, coligação e candidato, a contratação de qualquer forma de propaganda eleitoral ou outro serviço relacionado à campanha eleitoral provido por pessoa condenada em segunda instância, nos termos da Lei de Inelegibilidade.

Explicação da Ementa:

Veda que profissionais condenados em segunda instância possam prestar serviços em campanhas eleitorais aos candidatos, aos partidos políticos e às coligações, em consonância ao que é hoje estabelecido na Lei da Ficha Limpa em relação aos candidatos.

Assunto: Jurídico - Direito Eleitoral**Data de Leitura:** 20/04/2020

Em tramitação

Decisão: -**Último local:** 12/05/2023 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Destino:** -**Último estado:** 22/05/2023 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

11/05/2023

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

22/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

15/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando recebimento de emendas.

12/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

TRAMITAÇÃO

11/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 15/05/2023 a 19/05/2023. Perante a CCJ.**11/05/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** A matéria vai à CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno*Publicado no DSF Páginas 10-19 - DSF nº 72***27/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.**27/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final da legislatura.**20/04/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação no DSF de 23/04/2020.*Publicado no DSF Páginas 465-468 - DSF nº 34***20/04/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Leitura da matéria na sessão do SF nº1, em 20/04/2020.

DOCUMENTOS

PL 2036/2020

Data: 20/04/2020**Autor:** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Veda, a partido político, coligação e candidato, a contratação de qualquer forma de propaganda eleitoral ou outro serviço relacionado à campanha eleitoral provido por pessoa condenada em segunda instância, nos termos da Lei de Inelegibilidade.

Correspondência Eletrônica

Data: 20/04/2020**Autor:** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação no DSF de 23/04/2020.**Descrição/Ementa:** -



Projeto de Lei nº 2036, de 2020

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 20/04/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação no DSF de 23/04/2020.

Descrição/Ementa: -